

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RHS
1.2 - Departamento: ENFERMAGEM
1.3 - Título: Nutrição e epidemiologia para a graduação em enfermagem: Interdisciplinaridade no processo de ensino aprendizagem
1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Epidemiologia (REN 00077), Fundamentos nutricionais e dietéticos no cuidado para a saúde (00393).
1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Kamile Santos Siqueira
1.6 - Número de vagas oferecidas: 03 vagas para monitoria voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Período: **06 a 08 de abril.**
2.2 - Endereço eletrônico para a **inscrição**: ksiqueira@id.uff.br
2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
- O candidato deverá **estar regularmente matriculado no curso de graduação em enfermagem do campus da UFF de Rio das Ostras.**
- Ter cursado a disciplina “Fundamentos Nutricionais e Dietéticos no Cuidado para a saúde” e a disciplina “Epidemiologia”.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante de estar matriculado no período

4. DAS PROVAS.

- Prova teórica: carta de intenção enviada por email a ser enviada até 11 de abril.

4.1- Data e Horário: encontro da banca para avaliação **11 de abril das 17 às 18 horas**

4.2- Local de realização: **envio da carta para o email ksiqueira@id.uff.br**

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: avaliação nutricional e conceitos básicos de nutrição; orientação nutricional e nutrição, pesquisa quantitativa e tipos de estudos epidemiológicos e introdução a epidemiologia nutricional

4.4- Critérios de seleção:

- Poderão participar desta seleção, os alunos do curso de graduação em enfermagem que cumprirem todas as exigências do referido edital.

4.5- Bibliografia indicada:

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci. Introdução a Epidemiologia Nutricional. In: **Epidemiologia nutricional**. 1. ed. Rio de Janeiro. São Paulo: Ed. FIOCRUZ Atheneu, 2007. 579 p. ISBN: 9788575411469 (preview). Disponível em: <http://books.scielo.org/id/rrw5w>. Acessado em: 02/06/2021.

4.6- Nota mínima para aprovação: **7,00** (sete).

4.7- Critérios de desempate: Em caso de empate, a vaga será fornecida: 1ª instância para o aluno que obtiver melhor desempenho na carta de intenção; em 2ª instância para aquele com o maior CR; em 3ª instância o mais próximo da conclusão do curso.

ATENÇÃO: TENDO EM VISTAS NORMAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 04 DE 25 DE MARÇO DE 2021, SERÁ CONSIDERADO

O SEGUINTE CRITÉRIO:

* A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

* Serão adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

- Instâncias de recurso: os candidatos que desejarem interpor recurso deverá fazê-lo devidamente fundamentado, em primeira instância, direcionando cópia para o email do departamento de enfermagem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e, ainda, à Comissão de Monitoria no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga encaminhando e-mail ao professor orientador do projeto (ksiqueira@id.uff.br). Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. A partir da aceitação do candidato, o professor orientador enviará o termo de compromisso que deverá ser reenviado assinado pelo candidato no prazo determinado pelo professor orientador. O candidato que não encaminhar o termo assinado no prazo definido pelo coordenador será entendido como desistência e convocado os próximos classificados.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao professor orientador do projeto (ksiqueira@id.uff.br) que encaminhará ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Rio das Ostras, 06 de Abril de 2022.

Profa. Dra. Fernanda Ávila
Chefe do Depto Enfermagem
UFF - Rio das Ostras
Stape 1691064

Chefe do Departamento de Enfermagem/Coordenadora de Monitoria